



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**EDITAL Nº 01/2022/GAB
CADASTRAMENTO DE ENTIDADES**

O Excelentíssimo Juiz de Direito do Juizado Especial de Barra do Garças-MT, dr. Fernando da Fonsêca de Melo, no uso de suas atribuições legais impostas pela Resolução nº 265/2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como pelas normativas estabelecidas pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estão abertas as inscrições para cadastramento das entidades que possuem interesse em se tornarem beneficiárias das prestações pecuniárias decorrentes da substituição da pena privativa de liberdade, suspensão condicional do processo ou transação penal no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, do Juízo Volante Ambiental (JUVAM) e da Vara Especializada do Meio Ambiente (VEMA) de Barra do Garças – MT.

1 Disposições preliminares

1.1 O edital objetiva oportunizar às entidades que possuam projetos de finalidade social, a inscrição para cadastramento ao recebimento de verbas obtidas em virtude de prestações pecuniárias no curso de procedimentos criminais e ambientais na Vara Especializada dos Juizados Especiais.

1.2 A destinação dos valores para cada entidade será de forma alternativa e obedecerá a ordem previamente fixada após o exame dos entes selecionados.

1.3 A liberação de todos os valores ocorrerá por meio de alvará judicial no montante proporcional ao buscado pelos projetos cadastrados.

1.4 Todo valor liberado dependerá previamente da ordem do magistrado competente pela Vara Especializada dos Juizados Especiais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1.5 As entidades interessadas poderão apresentar um ou mais projetos, devidamente instruídos;

1.6 O cadastro também se prestará a auxiliar o Juízo Volante Ambiental para destinar produtos apreendidos de origem florestal.

2 Entidades que poderão participar

2.1 Poderão se inscrever para o cadastramento, as entidades que:

- a) possuam no mínimo 01 (um) ano de funcionamento;
- b) tenham sede própria na comarca;
- c) desenvolvam ações continuadas de caráter social;

2.2 Não poderão se inscrever no certame:

- a) entes investigados ou réus pela prática de crime de natureza ambiental;
- b) empresas privadas com fins lucrativos;
- c) instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) fundações e instituições empresariais;
- e) organizações internacionais;
- f) órgãos ou fundações da administração direta do governo federal, estadual ou municipal;
- g) órgãos do Poder Judiciário.

3 Prazo e local da inscrição

3.1 O prazo para inscrição neste certame será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital;

3.2 Para a realização da inscrição, deverá a entidade preencher o formulário constante neste instrumento (anexo I), com a documentação descrita no item 4.1;

3.4. A ficha de inscrição e os documentos necessários deverão ser enviados para o e-mail assessoria.fernando.melo@365.tjmt.jus.br.

4 Documentação



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4.1 Para a realização do cadastro, deverá a entidade apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5 A visita à entidade

4.1 Encerrado o prazo de envio das inscrições, serão realizadas visitas no prazo de até 30 (trinta) dias, preferencialmente por assistente social ou equipe multidisciplinar, ou, na impossibilidade, por servidor do quadro do Poder Judiciário, lavrando-se relatório da visita;

4.2 Apresentado o relatório de visita e preenchidos os requisitos do edital, os autos serão encaminhados com vista para o Ministério Público para manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

4.3 Vindos os autos conclusos para deliberação, o juízo publicará a relação das entidades com cadastro regular.

6 A apresentação de projetos

6.1 Após o transcurso de 10 (dez) dias da publicação das entidades regulares, estas deverão apresentar, em 02 (duas) vias, o projeto a ser analisado pelo juízo competente.

6.2 O projeto a ser apresentado pelo ente deverá conter as seguintes especificações:

- a) dados de identificação do projeto e da instituição;
- b) justificativa;
- c) objetivos do projeto;
- d) público alvo;
- e) impacto;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

- f) recursos materiais, acompanhados de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;
- g) calendário de execução do projeto;
- h) descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;
- i) resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

6.3 Constatada a apresentação de algum projeto em desconformidade com as especificações aqui descritas, a entidade notificada para sanar a irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por mais 05 (cinco) dias por decisão fundamentada.

6.4 Não sanado o problema ou não satisfeito os requisitos acima, a entidade será excluída do cadastro na unidade judiciária.

6.5 Os projetos cadastrados serão analisados pela equipe multidisciplinar, se houver, ou por servidor com formação em Contabilidade ou Administração, que apresentará parecer técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as entidades e projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) relevante cunho social;
- b) viabilidade de implementação;
- c) utilidade e necessidade;
- d) benefícios à segurança pública, educação, saúde ou proteção ambiental.

6.6 Após o parecer técnico acima, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

6.7 Manifestado o Ministério Público, o juízo decidirá com base nos relatórios apresentados os projetos que serão contemplados, bem como a ordem de doação que deverá ser observadas.

6.8 Habilitados os projetos, haverá a formação de banco de dados no juízo para a formação de cadastro por meio do Departamento de Aprimoramento



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

da Primeira Instância (Dapi), que disponibilizará o acesso dos dados dos entes para o juízo.

7 Disposições finais

7.1 É dever da entidade cadastrada manter seus dados devidamente atualizados, sobretudo bancários, devendo, na hipótese de alteração, informar imediatamente este juízo por meio do e-mail assessoria.fernando.melo@365.tjmt.jus.br, sob pena de ser excluída do cadastro.

7.2 As entidades terão até 02 (dois) anos da decisão de contemplação, para recadastrarem-se, apresentando os documentos constantes no item 4.1.

7.3 Os beneficiados terão o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da liberação do valor destinado, para apresentarem a demonstração da aplicação da verba.

7.4 Os entes que não apresentarem contas ou apresentarem informações falsas, poderão ser responsabilizados penalmente e civilmente.

7.5 As prestações de contas sempre contarão com a oitiva prévia do Ministério Público.

7.6 O presente edital dar-se-á ampla publicidade por meios dos canais oficiais do TJMT e pelos mecanismos disponíveis desta comarca.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas ou questões referentes a este edital, a assessoria do Juizado Especial, por meio do telefone (66) 3402-4407. Os casos omissos serão decididos pelo juízo no curso do cadastramento.

Barra do Garças, 07 de fevereiro de 2022


Fernando da Fonsêca Melo
Juiz de Direito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

ANEXO I

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO
<i>Dados de identificação da Entidade interessada</i>
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do diretor da instituição:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do diretor da instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos:

- a. Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b. Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c. Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.